



### Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 15/2021  
Modalidade: ..... Dispensa de Licitação  
Número: ..... 09/2021

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

#### Resolve:

##### 1. Considerações

**Considerando** a solicitação apresentada pela Secretária Municipal da Saúde;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 29 e 31 da Lei Federal nº 8666/93.

##### 2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes à segurança do trabalho, elaboração de laudo de insalubridade, elaboração do PPRA, LTCAT, PCMS e PPP, emissão do ART, análise e emissão de ficha de EPI'S.

##### 3. Justificativa

A presente dispensa de licitação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, considerando a contratação temporária de empresa especializada para execução de serviços referentes à segurança do trabalho, elaboração de laudo de insalubridade, elaboração do PPRA, LTCAT, PCMS e PPP, emissão do ART, análise e emissão de ficha de EPI'S.

##### 4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



## 5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

## 6. Do Preço

O valor total será de **R\$12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)**, sendo este valor para 12 meses, o qual será de **R\$1.066,66 (Mil e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos)** por mês trabalhado.

## 7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será 12 (doze) meses.

## 8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 - Secretaria da Administração

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pes Jur

2009 - Manutenção dos Serviços Secretaria  
Administração

## 9. Forma De Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

9.1.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, com o comprovante de valores individuais discriminados e planilha de horas de serviços executados correspondente aos valores a serem pagos, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo esta ser atestada pela Secretária Municipal da Administração.

9.1.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

9.1.3 A empresa fornecedora que não apresentar a documentação para cobrança, no dia especificado no subitem 9.1.1, não receberá o pagamento na data prevista anteriormente, devendo a despesa ser paga em outro dia a ser programado pelo serviço financeiro.

9.1.4. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.



9.1.5. O Município pagará ao contratado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente do serviço prestado e este pagará aos prestadores de serviço na forma da lei.

**10. Fornecedor Contratado**

**Coronetti e Lovatto Serviços de Engenharia e Comércio de EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.074.044/0001-36, estabelecida na Rua Coronel Lólico, nº 357, Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara-RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de Fevereiro de 2021.

**João Sirineu Pelissaro**  
Prefeito Municipal

Prefeitura de  
**Santa Cecília do Sul**  
*Valorizando com você!* 2017-2020